

Diário Oficial



Município de Monte Azul Paulista



MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

3

3

3

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 2.341, 16 DE DEZEMBRO DE 2021.**

“Concede anistia integral da multa e dispensa dos juros aos devedores da Fazenda Municipal referente aos impostos e taxas do exercício de 2021, e dá outras providências”.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Município de Monte Azul Paulista e sua Autarquia, autorizado a conceder anistia integral da multa e dispensa de juros, aos contribuintes e devedores da Fazenda Municipal, que efetuarem o pagamento à vista de seus débitos até o dia 31 de dezembro de 2021, somente dos impostos e taxas do exercício de 2021.

ARTIGO 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente lei através de decreto.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 16 de dezembro de 2021.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS

Prefeito do Município

Publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista/SP, em 16 de dezembro de 2021.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DE SOUZA

Agente Administrativo II